



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*“Dispõe sobre Homologação de Certame Licitatório e dá outras providências”*

O Exmº Sr., **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS** Prefeito Municipal de Melgaço/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO o termo de adjudicação emitido pelo senhor pregoeiro;  
CONSIDERANDO o parecer jurídico conclusivo acerca da legitimidade desde certame

### RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº PP- 017/2019-SELIC-PMM**, fundamentado no art. 1º, § único, da lei nº 10.520/2002 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO.**

**Art. 2º - HOMOLOGAR** a decisão do pregoeiro que ADJUDICOU o objeto do certame em favor de:

§ 1º - **A D S DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME**, valor de R\$ 95.997,24 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), cuja proposta final foi classificada como de menor preço e declarada vencedora, pelos respectivos itens que constam dos autos do Processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de manutenção do Sistema de Refrigeração	12	Mês	R\$ 7.999,77	R\$ 95.997,24
<b>Valor Global</b>					<b>R\$ 95.997,24</b>

**Art. 3º** - Determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO as providências cabíveis para o cumprimento deste termo e ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento

**Art. 4º** - Pelo presente fica intimado o participante da licitação supramencionada da decisão estabelecida neste documento.

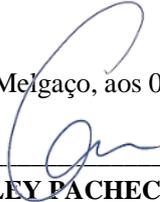
**Art. 5º** - Este Termo de *Homologação de Certame Licitatório* entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, aos 08 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE DELCICLEY PACHECO VIEGAS**  
*Prefeito Municipal De Melgaço*

Registrado e publicado na data supra nos termos do *Caput* do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS**  
*Secretário Municipal de Administração*